

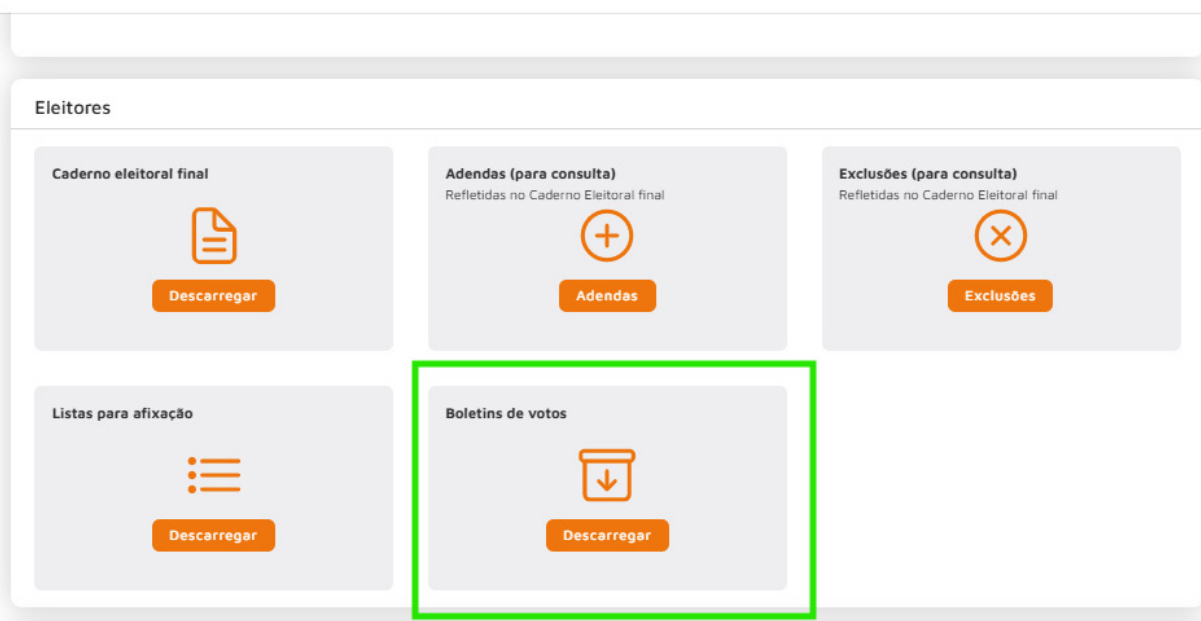
# INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

## PARA AS ELEIÇÕES DIRETAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA NACIONAL E DELEGADOS AO 43º CONGRESSO NACIONAL

### 1. BOLETINS DE VOTO

- **Os Boletins de voto encontram-se disponíveis para impressão na Plataforma SIGMO,** no *login* do Presidente da Mesa, no separador "eleições".
- Deverão ser descarregados para que possam ser impressos.
- **Os boletins de voto têm de ser impressos proporcionalmente ao número de eleitores da Secção.**
- O documento do boletim de voto contempla dois boletins de voto por folha A4.
- Para a Eleição Direta do Presidente da CPN é **os Boletins de voto têm obrigatoriamente de ser impressos em cor Branca,** e esta cor só pode ser utilizada neste Boletim de voto.
- Terão de ser providenciadas outras cores para as restantes eleições que possam decorrer no mesmo dia.

Secção

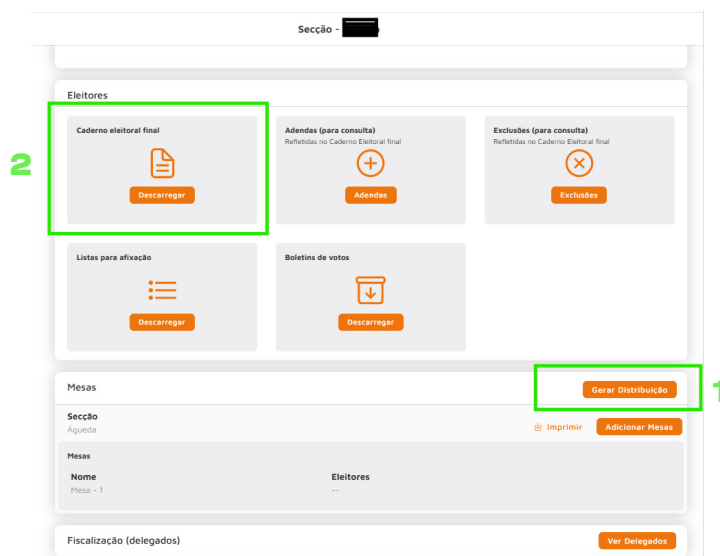


### 2. URNAS

- **Para cada eleição a decorrer nesse dia, terá de existir uma urna, respetivo Caderno Eleitoral e Boletim de voto correspondente.**
- Quando o número de votantes obrigar à utilização de mais do que uma urna, estas deverão ser numeradas, podendo ser seladas (com fita cola) e autenticadas pelo Presidente da Mesa. Nestes casos a ocorrência deve ser transcrita para a ata.

### 3. CADERNOS ELEITORAIS

- Os **Cadernos Eleitorais encontram-se na plataforma SIGMO** na linha da respetiva eleição.
- Deve ser gerada a distribuição e depois descarregado o respetivo Caderno Eleitoral.



### 4. FISCALIZAÇÃO DO ATO ELEITORAL

- O ato eleitoral será fiscalizado pelos Delegados, representantes de cada uma das candidaturas e que foram indicados nos termos do Regulamento da Eleição, na plataforma SIGMO, pela Direcção de Campanha do(s) Candidato(s).
- O Presidente da Mesa da Assembleia tem acesso à informação dos dados dos Delegados de Lista, na área de "Fiscalização" na plataforma SIGMO.
- Os delegados poderão estar dentro da sala onde decorre o ato eleitoral, junto à mesa de voto para a qual estão credenciados.
- A credenciação dos delegados é certificada por um documento emitido pela plataforma SIGMO, onde consta a que candidatura pertencem.
- Essa identificação é composta por número de militante e nome completo do Delegado efetivo e dos 2 suplentes, bem como, data e hora de impressão.
- Os delegados fiscalizadores poderão suscitar dúvidas, reclamações e protestos por escrito ao Presidente da Mesa
- As reclamações e protestos serão apreciados pela Mesa que decidirá e que fará constar na ata final do ato eleitoral todas as ocorrências.
- **O Conselho de Jurisdição Nacional encontra-se reunido, no dia da eleição, para acompanhar todo o processo eleitoral.**
- **Em caso de dúvidas, suscitadas durante o ato eleitoral, só o Conselho de Jurisdição Nacional poderá intervir para prestar esclarecimentos.**
- O Conselho de Jurisdição Nacional funcionará como depositário dos materiais utilizados durante a eleição, nomeadamente os Cadernos Eleitorais e os Boletins de voto.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR NO MOMENTO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

- Nos termos do disposto no n.º 9 do art.º 4.º do Regulamento da Eleição **a identificação dos eleitores é feita unicamente através da apresentação de um dos seguintes documentos originais:**
  - Cartão de identificação civil;
  - Passaporte;
  - Carta de condução.
- O exercício do direito de voto não é delegável, nem pode ser efetuado por correspondência.

## 6. ORGANIZAÇÃO DO APURAMENTO LOCAL



- A primeira operação após o apuramento do resultado da Eleição do Presidente da CPN é, a imediata inserção dos resultados eleitorais na plataforma SIGMO.

- É necessário carregar em **“introduzir votação”** e depois **“finalizar votação”**



Escolher a opção **“Votações”** e irá obter o quadro

Votações		
Nome do Ciclo - Mesa 1 Inscritos: 9999 Votantes: 0	Nome do Ciclo - Mesa 2 Inscritos: 9999 Votantes: 0	Nome do Ciclo - Mesa 3 Inscritos: 9999 Votantes: 0
Introduzir Votos		Fechar Votações

**1.ª operação:** Contagem do número de votos pelas descargas efetuadas nos Cadernos Eleitorais.

**2.ª operação:** Abertura das urnas para contagem dos Boletins de voto entrados.

*Em caso de divergência entre o número de votantes descarregados e os Boletins de voto constantes na urna, prevalece o segundo destes números.*

**3.ª operação:** Abertura dos Boletins de voto, que são examinados um a um e exibidos perante os elementos da Mesa e os Delegados.

- Os boletins são agrupados e contados em lotes separados:
  - a. Votos expressos em cada candidatura
  - b. Votos brancos
  - c. Votos nulos
- **Considera-se voto expresso** numa candidatura quando o eleitor assinalou com uma cruz num único quadrado do Boletim de Voto.
- **Considera-se “voto em branco”** o correspondente ao Boletim de voto que não contenha qualquer marca ou rasura
- **Considera-se voto nulo:**
  - a. No qual tenha sido assinalado mais do que um quadrado;
  - b. No qual existam dúvidas quando ao quadrado assinalado;
  - c. No qual tenha sido feito qualquer corte, desenho ou rasura;
  - d. No qual tenha sido escrita qualquer palavra

***Não é considerado voto nulo aquele cuja cruz, embora não sendo perfeitamente desenhada ou excedendo os limites do quadrado, assinale inequivocamente a vontade do eleitor.***

## 7. VOTO EM MOBILIDADE

- Nesta eleição, **os militantes que tenham requerido o voto em mobilidade** nos termos do Regulamento da Eleição do Presidente da CPN, **poderão votar numa secção diferente da secção onde exercem a sua militância.**
- **Estes eleitores encontram-se unicamente inscritos, no Caderno Eleitoral da Secção onde escolheram votar para a Eleição do Presidente da CPN, na ordem alfabética correspondente ao seu nome, sendo o tratamento igual a qualquer outro eleitor que conste daquele Caderno Eleitoral.**
- Esta opção é válida apenas para a eleição do Presidente da CPN.
- Após ter aderido ao voto em mobilidade e terminado o prazo de adesão, o militante não pode alterar esta opção, que se manterá para a segunda, volta caso exista.
- **Os militantes em causa não podem votar para a eleição dos delegados ao Congresso na secção que escolheram votar em mobilidade, o seu nome continua a constar na Secção de origem no Caderno Eleitoral dos Delegados ao Congresso.**

## 8. ATA ELEITORAL

- **A Ata eleitoral só estará disponível no dia das eleições na plataforma SIGMO.**
- Após o apuramento eleitoral terão obrigatoriamente de ser inseridos na linha da respetiva eleição:
  - os resultados;
  - os Membros da Mesa;
  - os Delegados de Lista;
  - as ocorrências e deliberações de Mesa
- Após a inserção destes elementos fica disponível a descarga da ata, que deverá de seguida ser assinada digitalmente ou impressa, caso a assinatura do Presidente da Mesa da Assembleia de Secção seja manual.



### ALERTA

A ata eleitoral é produzida dentro do sigmo após a eleição.

É obrigatório a introdução imediata após apuramento dos resultados em cada eleição disponível.

Para obter a impressão da ata é necessário preencher:

- **Resultados;**
- **Composição da mesa que conduziu o ato eleitoral;**
- **Delegados de lista (caso haja)**
- **Ocorrência/deliberações e anexar documentos (caso haja)**

### COMPOSIÇÃO DA MESA ELEITORAL

Composição da Mesa do ato eleitoral	+ Adicionar Membro



Carregamos em **" + Adicionar "** e obtemos um quadro para introduzir as observações

Neste quadro é também possível adicionar até dois documentos por Ocorrência e obteremos o quadro

## ATA

Neste quadro temos um link que nos permite **"Descarregar a ATA Pré-Preenchida"** pronta a ser assinada, um campo que ao carregarmos nele podemos adicionar a ATA depois de a ATA estar assinada e ainda um botão com o comando **"Finalizar Eleição"**

- **A ata tem de ser carregada obrigatoriamente no próprio dia das eleições, para que o resultado seja valido no apuramento geral.**



## 8. DESTINO DOS ELEMENTOS DO APURAMENTO

- Os Originais das atas de apuramento e os restantes elementos de trabalho da Mesa (Boletins de voto e Cadernos Eleitorais) serão enviados ao Presidente do Conselho de Jurisdição Distrital ou Regional onde ficarão depositados.

## 9. CONTATOS ÚTEIS

- **Implantação:**

213 918 540 e 213 918 512

[sigmo@psd.pt](mailto:sigmo@psd.pt)

- **Conselho Jurisdição Nacional:**

213 918 528

[cjin@psd.pt](mailto:cjn@psd.pt)